



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Resolução nº 028/2003, de 14/07/2003.

"Revisa a Remuneração dos Vereadores e despesas com pessoal do legislativo para o exercício de 2003, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores para o exercício de 2003, estabelecidos pela Resolução nº 24, de 13/01/2003 é revisto e fixado por esta resolução, observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A, da Constituição federal.

Art. 2º - Os vereadores perceberão a partir de 1º de julho de 2003, subsídios mensais no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Parágrafo Único – o presidente da Câmara perceberá, juntamente com o subsídio, a título de verba de representação, a importância de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), totalizando subsídios de R\$ 1.335,00 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º - No caso de nova alteração dos vencimentos concedidos aos servidores segundo o que dispõe o Inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, diferenciados do previsto, inclusive em decorrência de reclassificação e reavaliação de cargos, os valores supra poderão ser revistos afim de as despesas com pessoal não ultrapassem o percentual previsto no §1º do Art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único – ao final do exercício, havendo sobras na projeção ora apresentada, serão distribuídos até o limite legal permitido.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução passa a vigorar retroativamente a partir de 01 de julho de 2003.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, segunda-feira, 14 de julho de 2003.

Ver. MANOEL RIBEIRO CARPES
Secretário

Ver. SÍNIARA RENZ
Presidenta

Registre-se e Publique-se:
em 14/Jul/03

MC
Marleneidi Cortesini

Resolução nº 028/2003
afixada no Mural de Pública -
no período de 14/07/03 a 16/07/03